



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA CONTROLADORIA

PARECER Nº. 08/2022 – UCI

PROCESSO Nº. 08/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: REVISÃO COMPLETA DO VEÍCULO VOYAGE

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar empresa para fazer a revisão completa do veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 08/2022, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



supracitado para compras e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Foi orçado a revisão completa do veículo Voyage contendo os seguintes produtos e serviços:

- 02 Buchas dianteiras da bandeja;
- 02 Buchas traseiras da bandeja;
- 01 Coxim do cambio;
- 02 Amortecedores dianteiros;
- 02 Amortecedores traseiros;
- 02 Kits amortecedores dianteiros;
- 02 Kits amortecedores traseiros;
- 01 Reparado no vidro elétrico do motorista (máquina de vidro);
- 02 Coxim amortecedor dianteiro;
- 01 Kit correia dentada;
- 01 Correia micro V;
- 01 Correia Gir/Alt/ACD;
- 02 Bielas estab dianteiro;
- 01 Coxim motor direção;
- 01 Coxim motor cambio esquerdo;
- 01 Lona fr freio traseiro;
- 01 Troca de fluído de freio;
- 01 Fluído de freio;
- 04 Velas;
- 01 Cabo de ignição;
- 01 Limpeza de bico injetor;
- 01 Limpeza de arrefecimento;
- 01 Aditivo radiador;
- 04 Pneus 185/65/R14;
- 01 Sensor ABS dianteiro e traseiro;
- 01 Geometria;



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- 01 Mão de obra.

Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

A Comissão após receber da presidência a ordem de tomar providências quanto a contratação de empresa para fazer a revisão completa do veículo voyage da Câmara Municipal, fez um pesquisa de preços in loco através da avaliação do veículo em várias mecânicas, solicitando orçamentos que serviram como base para a referida dispensa.

As empresas que forneceram orçamento foram: FAUSTO PNEUS AUTO CENTER, IPIRANGA AUTO CENTER, AUTO BRAZ, NOVA MECÂNICA.

- A empresa: FAUSTO PNEUS AUTO CENTER orçou os produtos em R\$ 6.608,42 (seis mil seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos);
- A empresa: NOVA MECÂNICA orçou os produtos em R\$ 6.623,39 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos);
- A empresa: IPIRANGA AUTO CENTER orçou os produtos em R\$ 7.686,00 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais);
- A empresa: AUTO BRAZ orçou os produtos em R\$ 10.936,00 (dez mil novecentos e trinta e seis reais);
- A CPL solicitou emissão de Parecer Jurídico, o qual opinou pela possibilidade da Dispensa de Licitação, por menor preço.
- Sagrou-se vencedora a empresa A.O FAUSTO AUTO PEÇAS fantasia FAUSTO PNEUS AUTO CENTER.
- A rubrica orçamentária apresentada pelo contador foi:

01– Legislativo Municipal

01.001– Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Sub-Elemento 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção de Veículos



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



01– Legislativo Municipal

01.001– Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-Elemento 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

- Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa FAUSTO PNEUS AUTO CENTER;

- Apresentada Justificativa da Dispensa de Licitação;

- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação Nº 08/2022 no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3881, Página 4A, em 27 de abril de 2022.

II – DA ANÁLISE

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS				
Nome	CNPJ	Habilitado	Vencedor	Valor da proposta
FAUSTO PNEUS AUTO CENTER	01.755.315/0001-01	SIM	X	R\$ 6.608,42
NOVA MECÂNICA	43.009.204/0001-04	SIM		R\$ 6.623,39
IPIRANGA AUTO CENTER	06.239.196/0001-58	SIM		R\$ 7.686,00
AUTO BRAZ	78.512.779/0001-11	SIM		R\$ 10.936,00

DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<u>Art. 38</u>	X			
2.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?	<u>Art. 38</u>	X			
3.	Houve autorização por agente	<u>Art. 38</u>	X			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



	competente para a promoção da contratação direta?					
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<u>Art. 38</u>	X			
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?	<u>Art. 24</u>	X			
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	<u>Art. 24, I a XXIX</u>	X			Art. 24, II
7.	As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?	<u>Art. 26</u>	X			
8.	O processo de dispensa foi instruído no que couber com: <ul style="list-style-type: none">▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;▪ a justificativa do preço e▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?	<u>Art. 26, § Único, I a IV</u>	x			Art. 26, Inciso III
9.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<u>Art. 9, I e II</u>			X	
10.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	<u>Art. 38, VI</u>	X			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



11.	O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93?	<u>Art. 27</u>	X			
12.	Há habilitação jurídica?	<u>Art. 28</u>	X			
13.	Há regularidade fiscal?	<u>Art. 29</u>	X			
14.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	<u>Art. 27 V</u>	x			
15.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<u>Art. 38, X</u>	x			

III – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº. 08/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fazer a revisão completa do veículo Voyage da Câmara Municipal, e que se sagrou como vencedora, por apresentar o menor preço (art. 24, II Lei 8.666/93) a empresa A.O. FAUSTO AUTO PEÇAS, fantasia FAUSTO PNEUS AUTO CENTER, inscrita no CNPJ nº. 01.755.315/0001-01 sendo adjudicado e ratificado pelo valor total de R\$ 6.608,42 (seis mil seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos), apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 28 de abril de 2022.


TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI
COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 14/2021